

Lei nº 1.397, de 10 de dezembro de 2020.

(Autoria: Poder Executivo)

Dispõe sobre a denominação de
Logradouro Público do Município de Sumé
e dá outras providências

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Severino Leite Filho “Birino” a Rua Projetada 02, localizada no Loteamento Paixão, perpendicular as Ruas Projetadas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé (PB), em 10 de dezembro de 2020.

Éden Duarte Pinto de Sousa

Prefeito do Município